



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI Nº 737 de 13 de novembro de 1989.

Abre crédito suplementar no valor de NCZ\$ 30.700,00 e dá outras providências.

VILSON SZYMANSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO		
	Serviços Urbanos - (saneamento)		
	Despesas de Capital		
4110 - 13	Obras e instalações	NCZ\$	8.000,00
	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO		
	Equipe de finanças - (contabilidade)		
	Serviços de terceiros e encargos		
3132 - 03	Outros serviços e encargos	NCZ\$	4.000,00
	UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
	Núcleo de Orient. e Pesq. Técnica		
	Pessoal		
3111 - 08	Pessoal civil	NCZ\$	15.000,00
	UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
	Núcleo de Orient. e Pesq. Técnica		
	Serviços de terceiros e encargos		
3132 - 08	outros serviços e encargos	NCZ\$	3.000,00
	EQUIPE DE FOMENTO ECONOMICO		
	Serviços de agricultura e Pecuária		
	serviços de terceiros e encargos		
3132 - 04	outros serviços e encargos	NCZ\$	700,00
	total	NCZ\$	30.700,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no Art. 1º a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará as seguintes reduções e recursos:

	GABINETE DO PREFEITO		
	Gab. do Pref. e órgãos auxiliares		
	Despesas de Capital		
4120 - 03	equipamentos e material permanente	NCZ\$	1.278,75
	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO		
	Seção de expediente e serviços aux.		
	Despesas de Capital		
4120 - 03	equipamento e material permanente	NCZ\$	106,00
	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO		
	equipe de finanças - (tesouraria)		
	despesas de capital		
4120 - 03	equipamentos e material permanente	NCZ\$	700,00
	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO		
	equipe de finanças - (contabilidade)		
	despesas de capital		
4120 - 03	equipamentos e material permanente	NCZ\$	500,00

continua... *es.*



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

104
[Handwritten signature]

continuação

	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO		
	serviços urbanos - (administração)		
	inversões financeiras		
4210 - 10	aquisições de imóveis	NCZ\$	1.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO		
	Serviços urbanos - (ilum. púb.)		
	Despesas de Capital		
4110 - 10	obras e instalações	NCZ\$	1.041,34
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO		
	Serviços urbanos - (ilum. púb.)		
	despesas de capital		
4110 - 09	obras e instalações	NCZ\$	2.822,19
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO		
	Serviços rodoviários - (DMER)		
	despesas de capital		
4110 - 16	obras e instalações	NCZ\$	551,72
	PELA MAIOR ARRECADAÇÃO	NCZ\$	22.700,00
	total	NCZ\$	30.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,

13 de novembro de 1989.

VILSON SZYMANSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Em, data supra

CLAUDIO SOBIESKI

SECRETARIO MUNICIPAL